



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE  
Identificação: CIDADES B2  
Data: 09/11/2012

# MP quer que o Estado volte a gerenciar o Huse e a MNSL

## Ação Civil Pública ingressada pede que mudança ocorra em 30 dias

Wilson Melo  
DA EQUIPE JC

Jadilson Simões

O Ministério Público quer que o Estado reassuma, no prazo de 30 dias, o gerenciamento do Hospital João Alves Filho e da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL), as duas maiores unidades hospitalares da rede pública em Sergipe. Atualmente, ambos estão sob o gerenciamento da Fundação Hospitalar de Saúde (FHS). Entretanto, as dívidas contraídas pela Fundação nos últimos tempos têm gerado diversos problemas que têm resultado, principalmente, na falta de materiais básicos e, assim, comprometido o funcionamento tanto do hospital de alto risco quanto da maternidade que atende a gestantes de alto risco.

Ontem, a Promotoria da Saúde ingressou com uma ação civil pública nesse sentido. Segundo a promotora de Justiça Euza Missano, o MP decidiu entrar com esse pedido na Justiça porque os débitos da Fundação Hospitalar vinham causando problemas no abastecimento dessas duas unidades. “Por isso queremos que o Estado reassuma essas duas maiores de saúde do Estado e elas saiam da administração da Fundação Hospitalar de Saúde, para que o Estado possa garantir o poder de compra de equipamentos, medicamento, insumos, além do fornecimento de alimentação nas unidades hospitalares”, disse Euza Missano.



**MP NÃO QUER MAIS** que o Hospital João Alves seja administrado pela Fundação Hospitalar de Saúde

Além da reassunção das duas unidades pelo Estado, outro pedido feito que haja uma intervenção fiscalizatória, pelo Estado, na Fundação Hospitalar de Saúde, em supervisão necessária, para que no prazo de 60 dias apresente relatório técnico, informando sobre a fundação e obtenção de eficiência administrativa e financeira, objetivando a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, apontando

indicadores dos resultados alcançados, seguindo as metas pactuadas em contrato estatal de serviços.

Com a reassunção das duas unidades, o Ministério Público quer com a ação civil pública que se assegure a continuidade dos serviços, pois o Estado passará a assumir, especificamente, o gerenciamento e compra do que tem faltado com frequência, através de contratos já existentes ou providenciando a contratação emergencial, por

excepcional interesse público, para continuidade dos serviços públicos de assistência à saúde, não permitindo a descontinuidade e desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). No entendimento da promotora, e de extrema importância a concessão da liminar na Justiça nesse sentido, diante do grave risco de desassistência em meio a essa situação, por conta do risco de morte para os pacientes do SUS em Sergipe.